



Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria geral de Técnico Superior da área funcional Gestão Educativa - Ref.º 2020-62

(Aviso de Abertura n.º 18793/2020 - Diário da República, 2ª Série – N.º 18793/2020 – 18/11/2020)

Manutenção da Exclusão no âmbito da Avaliação das Candidaturas

Primeiro:

Terminado o prazo para o exercício do direito de participação, foi(ram) rececionada(s) a(s) seguinte(s) exposição(ões)/documento(s) do(s) qual(ais) mereceu(ram) a(s) seguinte(s) deliberação(ões):

Nome do (a) candidato (a):	Código Candidato(a)	Deliberação(ões)
1. Sandra Cristina Sousa Alves	2020-62#19894	O requisito de admissão relativo à habilitação literária exigida é, conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura, Licenciatura em Ciências da Educação e/ou Animação Sociocultural, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional. A candidata não comprova a posse de qualquer uma das licenciaturas requeridas. Deliberação do Júri: indeferido. Mantém a exclusão.
2. Vera Justina Camilo Quitério De Sousa	2020-62#19135	No termos da alínea a) do Ponto 10 do aviso de abertura, os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo de habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, requisito que a candidata não cumpriu. A candidata apresenta, em sede de candidatura, o certificado de Mestrado em Ciências da Educação, não comprovando a posse do nível habilitacional exigido, Licenciatura em Ciências da Educação e/ou Animação Sociocultural, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional, conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura. Deliberação do Júri: indeferido. Mantém exclusão.
3. Ana Filipa Martins Da Silva Mendes	2020-62#19092	De acordo com o ponto 8.1 do aviso de abertura, o nível habilitacional exigido é Licenciatura em Ciências da Educação e/ou Animação Sociocultural, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional, não tendo sido comprovada a sua posse em sede de candidatura, conforme estipula o ponto 10.1 do mesmo aviso. O certificado de licenciatura em Ciências da Educação, enviado em sede de Audiência Prévia, torna-se extemporâneo, pelo que não poderá ser considerado pelo Júri. Deliberação do Júri: indeferido. Mantém Exclusão.



Nome do (a) candidato (a):	Código Candidato(a)	Deliberação(ões)
4. Maria Inês Cardoso Vieira Monteiro	2020-62#19748	O requisito de admissão relativo à habilitação literária exigida é, conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura, Licenciatura em Ciências da Educação e/ou Animação Sociocultural, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional. A candidata apresenta o certificado de Licenciatura em Desporto e Educação Física, pelo que não comprova a posse de qualquer uma das licenciaturas requeridas. Esclarece o Júri que os parâmetros do primeiro método de seleção, apenas se aplicam aos candidatos admitidos ao procedimento concursal. Deliberação do júri: indeferido. Mantém a exclusão.
5. Luis Gonzaga Da Silva Carvalho	2020-62#19888	O requisito de admissão relativo à habilitação literária exigida é, conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura, Licenciatura em Ciências da Educação e/ou Animação Sociocultural, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional. O candidato apresenta os certificados de Licenciatura em Engenharia Sistemas de Informação e Mestrado em Ciências da Educação, pelo que não comprova a posse de qualquer uma das licenciaturas requeridas. Deliberação do Júri: indeferido. Mantém a exclusão.
6. Angélica Patrícia De Sousa Loureiro	2020-62#19116	O requisito de admissão relativo à habilitação literária exigida é, conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura, Licenciatura em Ciências da Educação e/ou Animação Sociocultural, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional. A candidata apresenta o certificado de Licenciatura em Ensino Básico 1ºCiclo, pelo que não comprova a posse de qualquer uma das licenciaturas requeridas. Deliberação do Júri: indeferido. Mantém a exclusão.
7. Renata Simões Rodriguez Miranda	2020-62#19089	A exposição da candidata não constitui pronúncia, no âmbito da audiência de interessados, porquanto se já encontra admitida ao presente procedimento concursal.
8. Sandra Maria Sanfins Coelho	2020-62#19353	O requisito de admissão relativo à habilitação literária exigida é, conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura, Licenciatura em Ciências da Educação e/ou Animação Sociocultural, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional. A candidata não comprova a posse de qualquer uma das licenciaturas requeridas. Deliberação do júri: indeferido. Mantém a exclusão.
9. Daiane De Oliveira Valasques	2020-62#19301	O requisito de admissão relativo à habilitação literária exigida é, conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura a Licenciatura em Ciências da Educação e/ou Animação Sociocultural, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional. A habilitação literária comprovada, em sede de candidatura, pela candidata, foi Mestrado em Ciências da Educação, pelo que não se encontra cumprido este requisito de admissão. Deliberação do júri: indeferido. Mantém a exclusão.

As deliberações constantes da Ata n.º 3 do Júri do presente procedimento concursal poderão ser consultadas na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio a realizar na plataforma de recrutamento através do campo "Contacte-nos".

Segundo:

Atendendo a que o prazo para audiência dos interessados terminou sem que os demais candidatos excluídos, admitidos condicionalmente e condicionantes tivessem apresentado qualquer pronúncia, mantém-se a deliberação, nos termos e com os fundamentos já expressos na Ata n.º 2.

Terceiro:

A publicitação dos resultados obtidos será efetuada na página eletrónica <http://recrutamentocmp.cm-porto.pt/bpm/job-offer/view-in-detail?id=85> a decorrer e na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto.

Porto, 19 de janeiro de 2021

A Chefe da Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras



(Isabel Margarida Antunes Oliveira)